



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 19/09/2023 às 09h00

Abertura de Propostas iniciais: 29/09/2023 às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): 29/09/2023 às 09h30

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

1.2. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 610.064,00 (Seiscentos e dez mil sessenta e quatro Reais)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1.3. A licitação será dividida em **item(ns)**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **item(ns)** forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
02.07.01	12.122.0032.2017	3.3.90.30.00
02.07.02	12.361.0030.2033	3.3.90.30.00
02.07.05	12.365.0029.2030	3.3.90.30.00
02.07.06	12.365.0029.2029	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Wellington Braz Dalonso** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do **ITEM 01 (COTA PRINCIPAL)** do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

6.2 - No **ITEM 02 ao ITEM 204 (COTA EXCLUSIVA em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 E/OU RESERVADA em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações)** somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (Endereço eletrônico: www.bnc.org.br). Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

6.3 - ***Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível e cujo valor do item de contratação seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve ser estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada um desses itens para contratação microempresas e empresas de pequeno porte. Nos itens cuja o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) os mesmos serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.***

6.4 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bnc.org.br.

6.5 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.6 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;

6.7 - O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.8 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

6.9 – Será vedada a participação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6.9.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.9.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

6.9.3 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

6.9.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.9.5 – Empresas com falência judicialmente decretada.

7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 03)**

7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras , ANEXO 03 e 04.**

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

10.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor por item;

- Marca;

- Fabricante;

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra "PRÓPRIA".

12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.5 Serão aceitas até **02 (duas) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM** ofertado.

12.6 O licitante deverá declarar, para cada item/Lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por item**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item/Lote.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

13.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.25.1. no país;

13.25.2. por empresas brasileiras;

13.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.13. Se a mesma empresa vencer a cota exclusiva e/ou reservada para ME/EPP e a cota de ampla participação, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1. Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (***os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública***):

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), e **Estadual** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.2) Fazenda Estadual - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

15.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

15.6 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**

15.7 - **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**

15.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.8.1. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Educação**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editais.aguas@hotmail.com pelo fax (19) 3924-9340 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro – Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - Termo de Referência;
- ANEXO 2 – Modelo de proposta;
- ANEXO 3 – Termo de Adesão – BNC
- ANEXO 4 – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO 5 – Declaração Concordância
- ANEXO 6 – Declaração Requisitos de Habilitação
- ANEXO 7 – Declaração menor de idade;
- ANEXO 8 – Declaração ME/EPP
- ANEXO 9 – Minuta de Contrato

Águas de Lindóia, 14 de setembro de 2023

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, a realização de Registro de preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papeleria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
1	3.750	RESMAS	Papel Sulfite A4 Branco – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfite de Papeleria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO
2	1.250	RESMAS	Papel Sulfite A4 Branco – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfite de Papeleria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Alvura mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
3	300	UNIDADES	Apagador de Quadro Branco - Apagador de quadro Branco, base de plástico, feltro 100% lã (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com s seguintes medidas mínimas: 55 mm de largura, 145 mm de comprimento, 30 mm de altura. Que tenha ótima apagabilidade.
4	250	UNIDADES	Apontador de Lápis com Depósito-Apontador de Lápis com Depósito-Apontador para Lápis; de plástico rígido, simples com depósito.
5	100	PACOTE 50 UNIDADES	Bexiga para Aniversário-Bexiga para aniversário Nº 7 cores variadas. Aproximadamente 375m.
6	150	UNIDADES	Bloco de Anotação-Bloco de Anotação. Pacote c/ mínimo de 500 folhas, medindo 9 x 9 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

7	500	UNIDADES	Borracha Branca Escolar-Borracha de Papelaria; Feita de Látex, natural, escolar para lápis e grafite, no formato retangular. Número 20, na cor branca.
8	350	UNIDADES	Caderno Brochurão- Capa Dura 96 folhas-Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura; formato brochurão universitário, capa pesando no mínimo 180g/2, com no mínimo de 96 folhas, pesando mínimo 56g/m ² , deve atender a norma NBR.
9	250	UNIDADES	Caderno Universitário 96 Folhas-Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m ² ; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m ² ;
10	200	UNIDADES	Caderno Universitário 200 Folhas-Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitário; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m ² ; Com 200 Folhas Com Divisões; Gramatura Da Folha 56g/m ² .
11	200	UNIDADES	Caderno Brochura ¼ Capa Dura Pequeno 96 Folhas-Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no mínimo 90g/m ² ; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m ² ; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores;
12	200	UNIDADES	Caderno Brochura ¼ Capa Dura Pequeno 48 Folhas-Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando no mínimo 90g/m ² ; Com 48 Folhas; Pesando 56g/m ² ; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores.
13	200	UNIDADES	Caderno de Desenho Espiral Grande - 48 folhas-Caderno de Desenho; Cartografia, Espiral Em Plástico Pvc de (0,9 a 1,5)mm; de Tamanho (210x330)mm; Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m ² ; Com 48 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com Gramatura de 56g/m ² ; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009.
14	500	UNIDADES	Caixa Arquivo de Papelão-Caixa arquivo de papelão – caixa de arquivo morto. Em papelão revestido em Kraft. Medidas: (360x250x135) mm. Cor : Parda
15	15	UNIDADES	Caixa Box com Tampa de 50 litros-Caixa Organizadora com tampa e trava. Material Plástico. Transparente. Capacidade 50 litros. Medidas Aproximadas:(55 cm compr x 40 cm de altura x 36 cm de largura).
16	10	UNIDADES	Caixa Organizadora Poliondas-Caixa Organizadora. Composição poliondas. Medidas: 310x230x190mm. Cores Diversas
17	100	UNIDADES	Caneta Corretiva-Corretivo; Líquido; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Solvente, Secagem Ultra Rápida; Formato Caneta, Ponta Metálica, Contendo 7 MI no mínimo.
18	400	UNIDADES	Caneta Destaca Texto - CANETA DESTACA TEXTO - Caneta Marca Texto; Corpo Em polipropileno opaco, ponta de 3 a 5 mm, na cor Amarela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

19	700	UNIDADES	Caneta Esferográfica Cor Azul-Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.
20	400	UNIDADES	Caneta Esferográfica – Cor Preta-Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR
21	700	UNIDADES	Caneta Esferográfica Vermelha-Caneta Esferográfica; Corpo Em Poliestireno transparente; Formato do Corpo Redondo Externamente ou hexagonal; Modelo Descartável; Ponta Liga de Latão; Com Esfera de Tungstenio; Espessura mínima de 1,0mm; Rendimento mínimo de Escrita De: 1400 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Antiasfixiante, Com Clip Na Cor Da Tinta; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR.
22	250	ESTOJO COM 12 CORES	Caneta Hidrocor Ponta Fina 12 cores-Caneta Hidrocor, Ponta Fina resistente, tampa ventilada, Antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico.
23	250	UNIDADES	Caneta Hidrocor Ponta Grossa 12 cores-Caneta Hidrocor, Ponta Grossa, resistente, tampa ventilada, Antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico.
24	800	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (Preta)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Preta. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
25	800	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (vermelha)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Vermelha. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
26	1.200	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (Azul)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Azul. Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

27	500	UNIDADES	Caneta Marcador de Quadro Branco (verde)-Pincel de Marcador de Quadro Branco. Cor Verde Recarregável, com secagem rápida, corpo confeccionado em resinas termoplásticas com ponta redonda de 5MM de fácil remoção. Medidas: 135MM de comprimento x 20 MM de Diâmetro. MARCA REFERENCIA: PILOT OU SIMILAR.
28	150	UNIDADES	Caneta Retroprojeter (Azul)-Caneta para retroprojeter, corpo de polipropileno, ponta cm 2,00 mm. Em Poliester na cor Azul.
29	150	UNIDADES	Caneta Retroprojeter (Preta)-Caneta para retroprojeter, corpo de polipropileno, ponta cm 2,00 mm. Em Poliester na cor Preta.
30	150	UNIDADES	Caneta Retroprojeter (vermelha)-Caneta para retroprojeter, corpo de polipropileno, ponta cm 2,00 mm. Em Poliester na cor Vermelha.
31	500	UNIDADES	Capa de Encadernação A4-Capa para Encadernação; Em PP; ; para Fechamento Com Espiral; No Formato: A-4 (21 x 297 mm).
32	2.000	UNIDADES	Cartolina Branca-Cartolina de Papelaria; pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm, transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66) cm; Na Cor Branca.
33	50	CAIXA C/ 500 GRAMAS	Clips 2/0-Clips 2/0 – Aço Galvanizado.
34	50	CAIXA C/ 500 GRAMAS	Clips 3/0-Clips 3/0 – Aço Galvanizado.
35	50	CAIXA C/ 500 GRAMAS	Clips 6/0-Clips 6/0 – Aço Galvanizado.
36	300	UNIDADES	Cola Branca Bastão 20 gramas-Cola; Bastão; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; pesando 20g; Branca; Com Validade Mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
37	250	UNIDADES	Cola Branca 40 Gramas Líquida-Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Água, Lavável; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40g; Branca; Com Validade Mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.
38	250	UNIDADES	Cola Branca 90 gramas - Líquida-Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico Econômico; a Base de Agua, Lavável; atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 90g; Branca; Com Validade mínima de 1 ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

39	100	UNIDADES	Cola - Adesivo Instantâneo- REFERENCIA: TEC BOND OU SIMILAR - Cola líquida viscoso incoloro; à Base de Pva; Validade Mínima de 12 Meses; Embalagem Em Frasco de 20 gramas. O Produto deverá Ser Entregue conforme Norma AbntNbr 14725
40	50	UNIDADES	Cola Branca 01 litro-Cola; Líquida; para Uso Escolar, Cola Papel, Couro, Tecido, Bico econômico; a Base de Água, Lavável; atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 1000g; Branca; Com Validade mínima de 1 No a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; MARCA REFERENCIA: TENAZ OU SIMILAR.
41	100	KG	Cola Quente Fina-Bastão de silicone fino transparente para cola quente com 7mm x 30 cm.
42	100	KG	Cola Quente Grossa-Bastão de silicone grosso transparente para cola quente com 11,2 mm x 30 cm.
43	100	Frasco 18 ml	Corretivo Líquido-Corretivo; Líquido Atóxico; para Correção de Qualquer Tipo de Escrita; a Base de Agua; Frasco Com 18 Ml.
44	500	UNIDADES	Crachá-Crachá Horizontal transparente de PVC cristal 0,15 c/ presilha fixa metálica. Medidas: 80 x 1200mm. Com abertura lateral.
45	800	UNIDADES	Diário de Classe Bimestral estado de São Paulo-Diário de Classe Bimestral Estado de São Paulo. Cor Cinza. Número de páginas: 08. Medidas: 31 X 24 cm (Comprimento x Largura)
46	50	Pacote de 500 grs	Elástico de dinheiro-Elástico de Látex Nº 18
47	1.500	UNIDADES	Envelope Pardo Grande-Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (22x32) cm (largx ALT). Na cor Parda.
48	2.000	UNIDADES	Envelope Pardo Tamanho A4-Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (21x29) cm (largx ALT). Na cor Parda.
49	500	UNIDADES	Envelope Pequeno Pardo-Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Sem Impressão; Medindo no mínimo (12.5x9,5) cm. Na cor Parda.
50	250	UNIDADES	Envelope Plástico com botão-Envelope Plástico cm botão – Transparente. Material: Polipropileno.Medida (23 x 33cm). Com botão de fechamento.
51	500	UNIDADES	Envelope Branco Grande-Envelope de Papelaria; Em Papel Branco; 80g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo no mínimo (24x35) cm (largx ALT). Na cor Branca.
52	200	UNIDADES	Envelope Ofício Verge- branco-Envelope Ofício. Papel Verge. Tamanho114 x 229 mm. Cor Branco
53	200	UNIDADES	Envelope Ofício Verge- cor vergê-Envelope Ofício. Papel Verge. Tamanho114 x 229 mm. Cor Verge.
54	300	Pacote c/ 50 unidades	Envelope Plástico para Pasta-Envelope Plástico; para Pasta Catalogo; tamanho 24 x 33 Cm (l x A); Com 4 Furos; Com Espessura mínima de 0,15 Mm; Transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

55	150	UNIDADES	Espiral para Encadernação 9mm-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 09 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m ² .
56	150	UNIDADES	Espiral para Encadernação 12mm-ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 12 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 50 folhas de 75g/m ² .
57	150	UNIDADES	Espiral para Encadernação 17 mm - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício. diâmetro de 17 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 100 folhas de 75g/m ² .
58	50	UNIDADES	Estilete Grande-Estilete, cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono: medindo 18 mm.
59	30	UNIDADES	Estilete Pequeno-Estilete; cabo em polipropileno; lâmina de aço carbono; medindo 9 mm
60	500	ROLO	Fita Adesiva Transparente Grande-Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx50m); Transparente.
61	400	Rolo de 30 metros	Fita Dupla Face "Grossa" 48 mm x 30 m-Fita adesiva dupla face branca de 48 mm rolo com 30 metros. Grossa.
62	400	Rolo de 30 metros	Fita Dupla Face "Fina" 12 mm x 30 m-Fita adesiva dupla face branca de 12 mm rolo com 30 metros. Fina
63	500	UNIDADES	Fita Crepe 18 MM x 50 m-Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; medindo (18 mm x 50 m), branca.
64	200	ROLO	Fita Adesiva Transparente pequena-Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12mmx10m); Transparente. Referência Durex ou similar.
65	250	ROLO COM 45 METROS	Fita Adesiva Transparente grande-Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (19mmx45m); Transparente. Referência Durex ou similar.
66	250	CAIXA C/ 12 UNIDADES	Giz de Cera Colorido c/ 12 Unidades-Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Grande; No Formato Redondo; Composição Básica de Ceras e Pigmentos Orgânicos; Produto Atóxico, Antialérgico; Em Caixa Com 12 Palitos; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300; e Certificação Compulsória do Inmetro.
67	300	UNIDADES	Grampeador 26/6 de Metal-Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5) cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 25 Folhas Papel 75g/m ² .
68	20	UNIDADES	Grampeador de Pressão para parede-Grampeador de pressão para parede, com botão de ajuste de pressão. Grampos 106/6 e 106/8.
69	30	UNIDADES	Grampeador de Metal p/ 100f-Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base Plástica; Medindo (13x3x5)cm; Na Cor Preta; Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 100 Folhas Papel 75g/m ² .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

70	100	CAIXA COM 5.000 UNIDADES	Grampo 26/6 - Galvanizado-Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6.
71	50	Caixa com 5.000	Grampo 23/13 - Galvanizado-Grampo para Grampeador de Tapeçaria; de Aço Galvanizado; Número 106/6.
72	5	UNIDADES	Guilhotina-Guilhotina Manual; Mesa e Estrutura Em Aço Temperado; Corte Com Comprimento de 460mm; Área Da Mesa Medindo (340x553) mm; Área Util Da Mesa Medindo 340mm; Pesando Sem Mesa Aproximadamente 6 Kg; Quantidade de Folhas para Corte 20 Folhas No Mínimo; Com Os Acessórios: Faca Em Aço Temperado.
73	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Roxo-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Roxo.
74	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Branco-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Branco
75	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Dourado-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Dourado.
76	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Prata-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Prata.
77	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Azul-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Azul.
78	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter vermelho-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Vermelho.
79	30	PACOTE C/ 1KG	Glitter Preto-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Preto.
80	30	PACOTE DE 1KG	Glitter Pink-Glitter Escolar, composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes. Cor Pink.
81	350	CAIXA COM 12 CORES	Lápis de Cor com 12 cores-Lápis de Cor; No Formato Redondo; medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Máximos Da Presença de Metais Pesados, conforme Norma Europeia En 71/3; Caixa Com 12 Unidades; de boa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

82	2.500	UNIDADES	Lápis Grafite HB-Lápis preto -em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, dureza HB, número 2.
83	50	UNIDADES	Livro Ata com 100 Folhas-Livro Ata de Papelaria; Medindo Aprox. (205x305) mm, Vertical; Capa Pesando 1250g/m ² ; Revestida Com Papel Kraft, pesando 80g/m ² ; Na Cor Preta; Com 100 Folhas, Numeradas; Papel Off-set, pesando 56g/m ² ;
84	30	UNIDADES	Livro Ata com 50 Folhas-Livro Ata de Papelaria; Medindo Aprox.(220x320) mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m ² ; Revestida Com Papel Kraft, pesando 80g/m ² ; Na Cor Preta; Com 50fls(numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m ² ;
85	50	UNIDADES	Livro Ponto Grande-Livro Ponto – Capa Dura – Tamanho Ofício c/100 Folhas
86	350	CAIXA COM 12 CORES	Massa para modelar 12 cores-Massa de Modelar Recomendado para maiores de 3 anos; Ceras, pigmentos e Cargas, Não Tóxicos, Peso aprox. 180g; 12 cores sortidas.
87	500	UNIDADES	Papel Cartão Amarelo-Papel cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AMARELA; Embalado Em plástico Transparente;
88	500	UNIDADES	Papel Cartão Branco-Cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor BRANCO; Embalado Em Plástico Transparente;
89	500	UNIDADES	Papel Cartão Azul Claro -Papel Cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AZUL CLARO; Embalado Em Plástico Transparente.
90	500	UNIDADES	Papel Cartão Branco-Cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor BRANCO; Embalado Em Plástico Transparente;
91	500	UNIDADES	Papel Cartão Laranja-Papel Cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor LARANJA; Embalado Em Plástico Transparente;
92	500	UNIDADES	Papel Cartão Preto-Papel Cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor PRETO; Embalado Em Plástico Transparente;
93	500	UNIDADES	Papel Cartão Rosa-Papel Cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor ROSA; Embalado Em Plástico Transparente;
94	500	UNIDADES	Papel Cartão Verde Claro-Papel Cartão Simples; pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERDE CLARO; Embalado Em Plástico Transparente;
95	500	UNIDADES	Papel Cartão Verde Escuro-PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERDE ESCURO; Embalado Em Plástico Transparente;
96	500	UNIDADES	Papel Cartão Vermelho-PAPEL CARTÃO VERMELHO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m ² ; Medindo (50x66) cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERMELHO; Embalado Em Plástico Transparente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

97	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Preto-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00 m, na cor preto
98	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Rosa-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor :rosa
99	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - vermelho-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor:vermelho
100	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Verde-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor :verde.
101	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Amarelo-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: Amarelo
102	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Azul-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: azul.
103	10	CAIXA COM 40 ROLOS	Papel Crepon - Branco-Papel crepom liso, tipo parafinado, med. 0,48 x 2,00m, na cor: branco
104	500	UNIDADES	Papel Color Set Amarelo-Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor AMARELO.
105	500	UNIDADES	Papel Color Set Azul Escuro-Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor AZUL ESCURO.
106	500	UNIDADES	Papel Color Set Rosa-Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor ROSA.
107	500	UNIDADES	Papel Color Set Verde-Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor VERDE.
108	500	UNIDADES	Papel Color Set Vermelho-Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor VERMELHO
109	500	UNIDADES	Papel Color Set Preto-Papel Color Set de Papelaria; Gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; Na Cor PRETO
110	20	ROLO COM 150 METROS	Papel Pardo – 40 cm largura-Papel pardo 40 cm largura X 150m (rolo).
111	20	ROLO COM 150 METROS	Papel Pardo – 60 cm largura-Papel pardo 60 cm largura X 150m (rolo).
112	50	PACOTE COM 48 FOLHAS COLORIDAS	Papel para cortar e dobrar-Papel para cortar e dobrar, tamanho A4, gramatura 90g/m2. Cores vibrantes.
113	100	PACOTE C/ 50 FOLHAS	Papel Fotográfico-PAPEL FOTOGRAFICO A4 130G/M ² PACOTE 50 FOLHAS; Das características mínimas: PAPEL BRILHANTE 130 g/m ² DE ALTA QUALIDADE; Compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet); Super branco; Secagem instantânea; Resistente à água; Resolução de até 5760 dpi; A4 - 21 cm x 29,7 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

114	100	ROLOS C/ 25 METROS	Papel Plástico Adesivo-Transparente-Tipo Contact – Transparente – rolo com 25 metros
115	25	ROLOS C/ 10 METROS	Papel Plástico Adesivo Vermelho-Tipo Contact – Vermelho – rolo com 10 metros
116	25	ROLOS C/ 10 METROS	Papel Plástico Adesivo - Preto-Tipo Contact – Preto – rolo com 10 metros
117	15	ROLOS C/ 10 METROS	Papel Plástico Adesivo - Azul-Tipo Contact Azul – rolo com 10 metros
118	15	ROLOS C/ 10 METROS	Papel Plástico Adesivo Branco-Tipo Contact – Estampado – rolo com 10 metros
119	50	RESMAS	Papel Sulfito A4 Amarelo – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AMARELO; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
120	50	RESMAS	Papel Sulfito A4 Verde – pacote c/ 500 Folhas-- Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor VERDE; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
121	50	RESMAS	Papel Sulfito A4 Azul – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor AZUL; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
122	50	RESMAS	Papel Sulfito A4 Rosa – pacote c/ 500 Folhas-Papel Sulfito de Papelaria; Gramatura 75g/m ² ; Formato A4; Medindo (210x297) mm; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5%(+/-1,0),conforme Norma Tappi; , Ph Alcalino Cor ROSA; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.
123	15	PACOTE COM 50 UNIDADES	Papel Verge – Cor Creme-Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210) mm; pesando 180g/m ² ; Na Cor creme.
124	300	PACOTE COM 50 UNIDADES	Papel Verge – Cor Branco-Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210) mm; pesando 180g/m ² ; Na Cor branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

125	50	UNIDADES	Pasta em L Ofício Transparente-Pasta em L Ofício Transparente, confeccionadas em laminado de pvc. Podem ser transparentes (translúcido cristal) ou com algumas opções de cores (translúcido colorido) ou opacas.
126	300	UNIDADES	Pasta Papelão A/Z-Tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixador de papéis, com lombada plastificada c/ porta etiqueta.
127	500	UNIDADES	Pasta de Papelão com Elástico-Pasta C/ Aba e Elástico (papelão); plastificado; pesando 250g/m ² ; No Tamanho Ofício; Cores Variadas.
128	400	UND	Pasta de Papelão com Trilho - Grampo--Pasta de papelão c/ trilho - Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando 270g/m ² ; tamanho ofício, c/grampo trilho de plástico.
129	400	UNIDADES	Pasta Catálogo Preta com 50 Envelopes-Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plástico; No Tamanho Ofício; na Cor Preta.
130	200	UNIDADES	Pasta Poliondas 20mm-Pasta elástico poliondas 20 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.
131	200	UNIDADES	Pasta Poliondas 35 mm-Pasta elástico poliondas 35 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.
132	200	UNIDADES	Pasta Poliondas 55mm-Pasta elástico poliondas 55 mm, fechamento com elástico, tamanho: Ofício.
133	30	UNIDADES	Pasta Fichário-Pasta Fichário; No Tamanho A4; Contendo 2 Argolas de Pressão; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado; Reforço Nas Laterais.
134	600	UNIDADES	Pasta Suspensa Parda-PASTA SUSPENSA -com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m ² .
135	5	UNIDADES	Perfurador de Encadernação-Perfurador de até 15 folhas. Encadernações A4 e Ofício. Extensão de perfuração de 330 mm. Dimensões: C x L X A: 425 x 335 x 166mm Peso da máquina: 9 Kg. Passo 06mm furo redondo de 04mm.
136	20	UNIDADES	Perfurador de Papel 100 folhas-Perfurador de papel 2 furos, para até 100 folhas de papel 75g/m ² , com perfurador metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro aproximado do furo 6mm, distância aproximada dos furos 80 mm, com margeador.
137	50	UNIDADES	Perfurador de Papel 20 folhas-Perfurador de papel 2 furos, para até 20 folhas de papel 75g/m ² , com perfurador metálico, pinos perfuradores em aço e molas em aço
138	100	UNIDADES	Pincel Atômico Preto-Pincel Atômico; Na Cor PRETO; com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;
139	100	UNIDADES	Pincel Atômico Vermelho-Pincel Atômico; Na Cor VERMELHO; Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

140	100	UNIDADES	Pincel Atômico Azul-Pincel Atômico; Na Cor AZUL Com Ponta de Feltro, Chanfrada; do Tipo Recarregável;
141	200	PACOTE C/ 02 UNIDADES	Pilha Alcalina AA-Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AA.
142	150	PACOTE C/ 02 UNIDADES	Pilha Alcalina AAA-Pilha; Tipo Pilha Alcalina; Tamanho AAA.
143	150	UNIDADES	Pistola de Cola Quente Fina-Pistola Aplicadora de Cola Quente de termoplástico para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.
144	150	UNIDADES	Pistola de Cola Quente Grossa-Pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplástico; para Tensão de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W.
145	1.000	UNIDADES	Placa de Eva – Estampas Diversas-Placa de EVA estampas diversas (600x400x2) mm.
146	2.000	UNIDADES	Placa de Eva – glitter-Placa de EVA com glitter (600X400X2) mm
147	1.000	UNIDADES	Placa de E.V.A - vermelho-Placa de EVA vermelho (600X400X2) mm
148	1.000	UNIDADES	Placa de E.V.A Amarelo Escuro-Placa de EVA amarelo escuro (600X400X2) mm
149	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Azul Royal-Placa de EVA azul royal (600X400X2) mm
150	1.000	UNIDADES	Placa de E.V.A verde Bandeira-Placa de EVA verde bandeira (600X400X2) mm
151	1.000	UNIDADES	Placa de E.V.A preto-Placa de EVA preto (600X400X2) mm
152	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Cor de pele-Placa de EVA cor de pele (600X400X2) mm
153	1.200	UNIDADES	Placa de E.V.A Branco-Placa de EVA Branco (600X400X2) mm
154	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Amarelo Bebê-Placa de EVA amarelo bebe (600X400X2) mm
155	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Azul Bebê-Placa de EVA azul bebe (600X400X2) mm
156	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Cinza-Placa de EVA CINZA (600X400X2) mm
157	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Laranja-Placa de EVA laranja(600X400X2) mm
158	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Marrom-Placa de EVA MARROM (600X400X2) mm
159	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Rosa Bebê-Placa de EVA ROSA BEBE (600X400X2) mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

160	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Roxo-Placa de EVA ROXO (600X400X2) mm
161	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Lilás-Placa de EVA LILÁS (600X400X2) mm
162	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Verde Bebê-Placa de EVA VERDE BEBE (600X400X2) mm.
163	600	UNIDADES	Placa de E.V.A Pink -Placa de EVA PINK (600X400X2) mm.
164	500	CAIXA COM 03 UNIDADES	Ponta para pincel Marcador de Quadro Branco – Cor Azul, vermelha, verde e preta-Ponta para reposição para marcados de quadro branco. Tamanho Médio. Cores: verde, vermelha, preta e Azul. Pacote com 03 Unidades. Marca de Referência: Pilot.
165	10	UNIDADES	Prancheta-Em madeira (Duratex / Eucatex), com prendedor, tamanho officio, medindo 33cm x 23cm.
166	2.000	UNIDADES	Refil de Tinta Líquida para Pincel Marcador de Quadro Branco – Nas cores, azul, vermelha, verde e preta.-Refil de Tinta para pincel Marcador de Quadro Branco. Cores: Azul,vermelha, verde e preta. Contendo 5,5 ml. De qualidade equivalente ou superior à Pilot.
167	30	UNIDADES	Suporte para Fita Adesiva pequeno-Base plástica – Para Rolos Pequenos De 12 De Largura – Laterais Projetadas Para Proporcionar Um Manuseio Seguro – Área Frontal Especialmente Desenhada Para Facilitar O Corte Da Fita - Tamanho: 11 cm X 6 cm X 4,5 cm.
168	250	UNIDADES	Régua Escolar 30 cm- Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; de Acrílico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milímetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente.
169	20	UNIDADES	Régua de Madeira para lousa-Régua de madeira para quadro. Medidas: 1 metro com pegador.
170	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT - Cor Amarela-TECIDO T.N.T. COR AMARELO – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; com 1,40 m de Largura; Na Cor AMARELO
171	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT - Azul Claro-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Azul Claro.
172	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Verde Claro-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Verde Claro.
173	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Verde Escuro-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Verde Escuro.
174	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Branco-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

175	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Marrom-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Marrom.
176	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Preto-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Preto.
177	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor vermelho-Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor vermelho.
178	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Rosa – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Rosa
179	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Roxo – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor roxo.
180	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Lilás – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Lilás
181	30	ROLO COM 50 METROS CADA	Tecido TNT =- Cor Laranja – Tecido; Tipo Tnt; Armação Têxtil; Composto de 100% Poliuretano – Não Texturizado; Pesando 50 G/m2 – Aproximadamente; Com 1,40 m de Largura; Na Cor Laranja.
182	50	UNIDADES	Tesoura de Picotar- TESOURA DE PICOTAR Em Aço Inoxidável 8 ½ DE 21 CM CABO ANATOMICO.
183	250	UNIDADES	Tesoura Escolar sem ponta-Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 11,4 cm, Cabo Plástico, para destro, com rebite, lamina em aço inoxidável, Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado.
184	150	UNIDADES	Tesoura Ponta Fina Nº 08-Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 8"; Cabo Plástico; para Destro, Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta fina; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado.
185	50	FRASCO C/ 15 ML	Tinta Facial-Tinta Facial; Composto de Água, espessante, conservante, pigmentos Orgânicos, atóxico; Acondicionado Em Potes de 15 MI; Cores Sortidas. Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
186	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Marrom-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, agua, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor MARROM , contendo 250 MI; Acondicionado em frasco plástico.
187	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Vermelho-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, agua, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor VERMELHO , contendo 250 MI; Acondicionado em frasco plástico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

188	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Azul-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor AZUL, contendo 250 MI; Acondicionado em frasco plástico.
189	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Amarelo-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor AMARELO, contendo 250 MI; Acondicionado em frasco plástico.
190	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Verde-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor VERDE, contendo 250 MI; Acondicionado em frasco plástico.
191	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Branco-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor BRANCO, contendo 250 MI; Acondicionado em Frasco plástico.
192	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Rosa-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor ROSA, contendo 250 MI; Acondicionado em Frasco plástico.
193	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Roxo -Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor ROXO, contendo 250 MI; Acondicionado em Frasco plástico.
194	100	FRASCO COM 250 ML	Tinta Guache Preto-Tinta Guache; Atóxica, Composta de Resina, água, pigmento, carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor PRETO, contendo 250 MI; Acondicionado em frasco plástico.
195	10	UNIDADES	Tinta para Carimbo – cor preta-Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor preta.
196	10	UNIDADES	Tinta para Carimbo – cor azul-Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor azul.
197	10	UNIDADES	Tinta para Carimbo – cor vermelha-Tinta para carimbo, tubo Plástico de 30 ml na cor vermelha.
198	30	UNIDADES	Extrator de grampo- Extrator de grampo, tam. aproximado 14,5cm x 1cm, formato espátula para remoção de grampos em superfícies.
199	50	UNIDADES	Fita de Cetim cores variadas 38mm-Fita de cetim simples, largura 38mm, comprimento 50 metros, composição 100% poliéster.
200	50	UNIDADES	Fita de Cetim cores variadas 15mm-Fita de cetim simples, largura 15mm, comprimento 50 metros, composição 100% poliéster.
201	20	UNIDADES	Organizador de mesa dupla-Organizador de mesa duplo, material acrílico, 11,3cmx26,7cmx44,2cm
202	100	UNIDADES	Pincel para artesanato nr.20-Pincel para artesanato nr.20, cabo curto
203	100	UNIDADES	Pincel para artesanato nr.12-Pincel para artesanato nr.12, cabo curto+D225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

204	100	UNIDADES	Pincel para artesanato nr.08-Pincel para artesanato nr.08, cabo curto
-----	-----	----------	---

2 – Forma de entrega do objeto: em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria solicitante.

3 – Local de entrega: Conforme pedido da Secretaria Solicitante.

4 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO/EQUIPAMENTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

Em caso de divergência entre as especificações contidas no ANEXO I deste edital e as especificações apresentadas na plataforma de pregão eletrônico, prevalecerão as especificações do edital.

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra **"PRÓPRIA".**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023 **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023

ANEXO 03



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

- Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
- A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento



ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 153,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 136/2023

EDITAL N.º 084/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023

ANEXO 05

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2023.

.....
(representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2023**.

Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

_____, ____ de _____ de 2023.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____, sediada

(Endereço Completo)

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual - Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 065/2023

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 136/2023
EDITAL N.º 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de *****, _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 065/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, CNPJ número _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o “**Registro de preços visando à Aquisição de materiais de escritório e papelaria para uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2023, Processo n.º ____/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo n.º ____/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:					
CNPJ:					

Lote	Qt d.	Uni d.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreeajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º ____/2023, o Edital do Pregão n.º ____/2023 e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, de de 2023.

Secretaria Municipal de *****

**Detentora da Ata
Nome do Responsável**